



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de materiais de construção para pavimentação em blocos sextavados de concreto de vias públicas urbanas, referente ao contrato de repasse OGU Nº 0301959-52/2009/MCIDADES/CAIXA, numero de convenio no SICONV 709904/2009 programa de apoio ao desenvolvimento urbano – pavimentação em blocos sextavados de concreto de vias públicas urbanas, no valor, acrescido de contrapartida, de R\$ 163.198,27 (Cento e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 05/07/2011, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com “ proposta de preços”, “documentos de habilitação” e abertura de envelopes de “proposta de preços”, dia 05/07/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 17 de junho de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas, para o departamento de assistência social, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 05/07/2011, até às 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com “ proposta de preços”, “documentos de habilitação” e abertura de envelopes de “proposta de preços”, dia 05/07/2011, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 17 de junho de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi cancelado o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2011, Tipo Menor Preço, que tinha como objeto à contratação de empresa ou instituição de ensino superior para a realização de Testes seletivos para empregos públicos (agentes comunitários de saúde – equipe rural, técnico em radiologia e agente de saúde publica –epidemiologia) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e para o cargo publico de coveiro, lotado na secretaria de infra – estrutura urbana e rural, com abertura agendada para o dia 27/06/2011, publicado no diário oficial do município (Jornal do Paraná) na edição 557 do dia 25 de maio de 2011 e no sitio oficial do município [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br) na edição 037 do dia 24 de maio de 2011.

Santana do Itararé, 10 de junho de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA PARA O CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2011.

As 09:30 horas do dia 14 do mês de junho do ano de 2011, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Comissão de julgamento de Licitações, designada pela portaria municipal 137/2010, sob a presidência da senhora ADÉLIA MALAQUIAS DE PAULO, estando presente os membros Sra. MARCIA MIGUEL e a Sra. VANESSA RITA DE CASSIA FERMINO, para o ato de encerramento e abertura dos envelopes para o credenciamento referente à chamada publica 01/2011 – processo de inexigibilidade de licitação nº. 02/2011, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, em atendimento à lei nº 11.947/2009 e resolução /CD/FNDE nº. 38/2009 para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar na Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil. Dando início aos trabalhos foi constatado que os Senhores (as), JOSE MARCELINO DA SILVA, RODERLEY CARLOS CALIXTO, RODRIGO DE CASSIO SILVERIO, VITOR KOPROSKI, ANA LUCIA DA SILVA KOPROSKI, MARIA LUCIA DA SILVA FREITAS, JOSE VALDECI MAIA, GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA, DARCI LOURENÇO GABRIEL, JOÃO CARLOS SILVERIO e SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO, entregaram tempestivamente, os envelopes A (habilitação) e B (Proposta). A senhora Presidente apresentou os envelopes para que conferissem à inviolabilidade dos Envelopes A (Habilitação). Na seqüência foram analisados os documentos dos participantes e sendo considerados habilitados todos os participantes, tendo em vista que apresentaram todos os documentos exigidos. Dando continuidade a senhora Presidente apresentou o envelope B (proposta) para que conferissem à inviolabilidade do mesmo. Após procedeu a abertura dos envelopes sendo considerados vencedores os participantes de acordo com as suas classificações da seguinte maneira, o Sr. JOSE MARCELINO DA SILVA 350 kg de abobrinha verde R\$ 315,00; 280 kg de batata doce R\$ 277,20; 350 kg de mandioca R\$ 227,50; 70 kg de chuchu R\$ 44,10; 350 kg de laranja R\$ 280,00; 140

continua...







# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

**49 ANOS**

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131 3 com o Acórdão nº 302 do Tribunal de Contas do Paraná

**ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 045 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de junho de 2011 | PÁGINA: 2**

...continuação

maços de 400 gramas de couve manteiga R\$ 100,80 e 42 kg de limão rosa R\$ 33,60 totalizando o valor de R\$ 1.278,20, o **Sr. RODERLEY CARLOS CALIXTO** 280 kg de abobrinha verde R\$ 249,20; 140 kg de vagem R\$ 700,00; 630 kg de melancia R\$ 497,70 e 9.100 unidades de espigas de milho verde R\$ 2.002,00 totalizando o valor de R\$ 3.448,90, o **Sr. RODRIGO DE CASSIO SILVERIO** 105 kg de abobrinha verde R\$ 94,50; 140 kg de mandioca R\$ 91,00 e 35 dúzias de ovos brancos R\$ 70,00 totalizando o valor de R\$ 255,50, o **Sr. JOSE VALDECI MAIA** 182 kg beterraba R\$ 145,60; 364 kg de cenoura R\$ 364,00; 140 kg de vagem R\$ 700,00 e 630 kg de laranja R\$ 504,00 totalizando o valor de R\$ 1.713,60, a **Sra. MARIA LUCIA DA SILVA FREITAS** 182 kg de bolacha caseira R\$ 910,00 totalizando o valor de R\$ 910,00, o **Sr. GIVANILDO JOSE DE OLIVEIRA** 350 kg de abobrinha verde R\$ 315,00; 9.100 unidades de espigas de milho verde R\$ 2.002,00 e 91 kg de pepino 72,80 totalizando o valor de R\$ 2.389,80, o **Sr. DARCI LOURENÇO GABRIEL** 2.520 kg de banana caturra R\$ 2.268,00; 105 kg de mandioca R\$ 68,25 e 280 dúzias de ovos brancos R\$ 560,00 totalizando o valor de R\$ 2.896,25, o **Sr. VITOR KOPROSKI** 280 kg de abóbora kabutiá R\$ 249,20; 350 kg de abobrinha verde R\$ 315,00; 455 kg de mandioca R\$ 295,75; 350 unidade de 350 gramas de alface crespa R\$ 220,50; 280 kg de batata doce R\$ 277,20; 217 kg de batata salsa R\$ 444,85; 182 kg de beterraba R\$ 145,60; 105 kg de cebola R\$ 105,00; 364 kg de cenoura R\$ 364,00; 84 maços de 400 gramas de cheiro verde R\$ 168,00; 364 kg de chuchu R\$ 229,32; 455 maços de 400 gramas de couve manteiga R\$ 327,60; 140 kg de vagem R\$ 700,00; 210 kg de morango R\$ 1.050,00; 91 kg de Pepino R\$ 72,80 e 280 kg de repolho R\$ 140,00 totalizando o valor de R\$ 5.104,82, a **Sra. ANA LUCIA DA SILVA KOPROSKI** 280 kg de abóbora kabutiá R\$ 249,20; 350 kg de abobrinha verde R\$ 315,00; 455 kg de mandioca R\$ 295,75; 350 unidades de 350 gramas de alface crespa R\$ 220,50; 280 kg de batata doce R\$ 277,20; 217 kg de batata salsa R\$ 444,85; 182 kg de beterraba R\$ 145,60; 105 kg de cebola R\$ 105,00; 364 kg de cenoura R\$ 364,00; 84 maços de 400 gramas de cheiro verde R\$ 168,00; 364 kg de chuchu R\$ 229,32; 455 maços de 400 gramas de couve manteiga R\$ 327,60; 140 kg de vagem R\$ 700,00; 210 kg de morango R\$ 1.050,00; 91 kg de Pepino R\$ 72,80 e 280 kg de repolho R\$ 140,00 totalizando o valor de R\$ 5.104,82, a **Sra. SANDRA DE FATIMA PEREIRA SILVERIO** 140 kg de abobrinha verde R\$ 126,00; 140 kg de mandioca R\$ 91,00; 350 unidades de 350 gramas de alface crespa R\$ 220,50; 140 kg de banana caturra R\$ 126,00; 140 kg de beterraba R\$ 112,00; 210 kg de cenoura R\$ 210,00; 84 maços de 400 gramas de cheiro verde R\$ 168,00; 70 kg de chuchu R\$ 44,10; 140 maços de 400 gramas de couve manteiga R\$ 100,80; 2.100 unidades de espigas de milho verde R\$ 462,00; 35 dúzias de ovos brancos R\$ 70,00; 70 kg de pepino R\$ 56,00 e 70 kg de repolho R\$ 35,00 totalizando o valor de R\$ 1.821,40 e o **Sr. JOÃO CARLOS SILVERIO** 140 kg de abobrinha verde R\$ 126,00; 140 kg de mandioca R\$ 91,00; 350 unidades de 350 gramas de alface crespa R\$ 220,50; 140 kg de banana caturra R\$ 126,00; 140 kg de beterraba R\$ 112,00; 210 kg de cenoura R\$ 210,00; 84 maços de 400 gramas de cheiro verde R\$ 168,00; 70 kg de chuchu R\$ 44,10; 140 maços de 400 gramas de couve manteiga R\$ 100,80; 2.100 unidades de espigas de milho verde R\$ 462,00; 35 dúzias de ovos brancos R\$ 70,00; 70 kg de pepino R\$ 56,00 e 70 kg de repolho R\$ 35,00 totalizando o valor de R\$ 1.821,40. Diante disso fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da

publicação desta ata, para que os licitantes e demais interessados impugnem os termos da decisão da comissão. Desta forma fica à disposição dos interessados no departamento de licitação na Prefeitura Municipal e afixado no rol de entrada na sede da Prefeitura Municipal. Nada mais a ser tratado, Eu **ADELIA MALAQUIAS DE PAULO**, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Comissão de Licitação e licitantes presentes.

**ADELIA MALAQUIAS DE PAULO**  
PRESIDENTE

MEMBROS:  
**MARCIA MIGUEL**

**VANESSA RITA DE CASSIA FERMINO**

### Leis

**LEI Nº. 020/2011**

**SÚMULA:** "CONSTITUI CARGOS EFETIVOS INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU **JOSÉ DE JESUS ISAC**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - A presente Lei constitui e amplia a quantidade de vagas dos cargos do Quadro de Servidores Públicos vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos efetivos - nível superior - de: Engenheiro Agrônomo, Nutricionista e Médico Veterinário, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo I da presente Lei.

**Art. 4º** - Cria-se o cargo efetivo - nível técnico - de: Técnico Agrícola, cuja quantidade de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram-se no Anexo II da presente Lei.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

##### DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS - NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	06-A	20	R\$ 1.615,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	06-A	20	R\$ 1.615,00
NUTRICIONISTA	01	06-A	40	R\$ 1.615,00







### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

#### CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais; Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas; Participar de discussões junto aos produtores rurais; Desenvolver a hortifruticultura municipal, dentre outras atribuições correlatas.

#### CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Prestar assistência médica quando requisitado pela Secretaria de Pecuária e Agricultura; Prestar assistência médica a bovinos, eqüinos, suínos, ovinos dentre outros na circunscrição do Município; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública de animais; Fiscalizar o Programa de inseminação artificial; Participar de discussões junto aos produtores rurais; Desenvolver a pecuária leiteira familiar; Implementar o sistema de granjas no Município; Desenvolver novas técnicas de manejo de rebanhos dentre outras.

#### CARGO: NUTRICIONISTA

Acompanhar o trabalho do pessoal da cozinha, verificando o teor de cozimento dos alimentos; Controlar tecnicamente o serviço no que diz respeito ao armazenamento, condições higiênicas, custos, quantidade e qualidade dos produtos alimentícios; Realizar compras, inclusive as diretas do produtor rural, elaborar cardápios e dietas; Orientar alunos e professores da rede pública sobre a importância em manter uma dieta rica e equilibrada; Supervisionar as unidades da administração, notadamente a Secretaria de Saúde, de Educação e de Assistência Social; Desenvolver outras atividades correlatas e afins.

### ANEXO II

#### DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS – NÍVEL TÉCNICO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TECNICO AGRICOLA	01	05	40	R\$ 1.046,73

### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

#### CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Organizar o trabalho em áreas agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; Orientar agricultores e fazendeiros na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados, para obter a melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos; Fazer a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Dar instruções de caráter técnico a pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução do gado, para obter espécies de maior peso, fertilidade e resistência às enfermidades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais,

máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, além do auxílio ao Engenheiro Agrônomo.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

## Decretos

### DECRETO Nº 020/2011

**SÚMULA:** “REVOGA O CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010”.

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO EM EPÍGRAFE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITARES CONFORME MENCIONA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE SANTANA DO ITARARÉ;

CONSIDERANDO O RELATÓRIO EXPEDIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, INFORMANDO A RESPEITO DO DESCASO COM QUE ESTÃO SENDO TRATADOS OS CIDADÃOS SANTANENSES, COMO DEMORA NOS AGENDAMENTOS E COBRANÇAS EXTRAS;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, O QUAL SE TRADUZ NA SUPERIORIDADE DO INTERESSE DA COLETIVIDADE EM RELAÇÃO AO INTERESSE PARTICULAR;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO, TENDO O ADMINISTRADOR O DEVER DE RESGUARDÁ-LO, NÃO PODENDO DISPOR DO MESMO;

CONSIDERANDO O INCISO II DO ARTIGO 58 DA LEI FEDERAL 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, O QUAL CONFERE À ADMINISTRAÇÃO A PRERROGATIVA DE RESCINDIR SEUS CONTRATOS UNILATERALMENTE;

CONSIDERANDO O INCISO I DO ARTIGO 79 C/C OS INCISOS I E II DO ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA TEM A DISCRICIONARIEDADE DE REVOGAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, SOB A ÉGIDE DA SÚMULA Nº 473 DO STF, COMPETINDO AINDA, AO CHEFE DO EXECUTIVO ZELAR E PROTEGER O







ERÁRIO E A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS DESPESAS DESNECESSÁRIAS;

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTA ATO

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado REVOGADO o contrato administrativo referente ao Pregão Presencial nº 034/2010 no que tange à sua integralidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

## Concurso

### PORTARIA Nº 128 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar a Senhora **IDA TOLEDO DA SILVA**, Professora, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2.038.447- SSP/PR, para exercer o cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Waldomira da Silva Izac**.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de junho de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 129 / 2011

**JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder à funcionária **CLAUDINEA DE FATIMA IZAC COUTINHO**, Secretária Municipal de Ação Social, portadora do RG 8.573.355-9 SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 02/01/2009 a 02/01/2010, com início em 07 de junho a 06 de julho de 2011.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de junho de 2011

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 130 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Concede à funcionária **CLEUZA APARECIDA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.122.370-0-SSP/SP, afastamento por motivo de doença, conforme comunicado de decisão, expedido pelo I.N.S.S., com início em 23 de maio a 30 de agosto de 2011.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de junho de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 131 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder a funcionária **LUCIALVES DA SILVA CARVALHO**, zeladora, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.371.991-9-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 05/09/2009 a 05/09/2010, com início em 11 de junho a 10 de julho de 2011.





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

**49 ANOS**

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131 3 com o Acórdão nº 302 do Tribunal de Contas do Paraná

**ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 045 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 15 de junho de 2011 | PÁGINA: 5**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de junho de 2011

**JOSE DE JESUS ISAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### RESOLVE

*Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) referente ao ano de 2009, do Município de Santana do Itararé.*

*Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Santana do Itararé, 21 de maio de 2011.

*Dalila Aparecida da Silva Amaro*  
*Presidente do CMAS*

### PORTARIA Nº 132 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder a funcionária **APARECIDA DE FÁTIMA VIDAL**, Auxiliar de Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.939.033-3-SSP/PR, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 01/03/2009 a 01/03/2010, com início em 13 de junho a 12 de julho de 2011.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de junho de 2011

**JOSE DE JESUS ISAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**  
**Santana do Itararé - PR**

### RESOLUÇÃO 001/2011

**SÚMULA:** *Aprova a Prestação de contas dos recursos do IGD referente ao ano de 2009, do Município de Santana do Itararé*

*O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95, e;*

*Considerando a deliberação da plenária realizada em 20/05/2011;*



Para tomar medidas preventivas e impedir que a dengue chegue ao município, a melhor atitude é combater os focos de acúmulo de água. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros. Esses locais são propícios para a criação e reprodução do mosquito transmissor da dengue.

**VAMOS JUNTOS**  
**COMBATER A DENGUE**

